



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 49/2025.

CONTRATO Nº 34/SLC/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4102/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Glauco Enrico Bernardes Fogaça, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.**, com sede à Avenida Luiz Boiteux, nº 1302 – Lote 87/89 – Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.845.322/0001-04 representada neste ato, pelo seu Diretor Executivo, Sr. **MARCIO SANTANA SOUZA**, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 34/SLC/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Reajusta-se em **4,52%** (quatro inteiros e cinquenta e dois por cento), a partir da variação do Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de pesquisas econômicas (IPC-FIPE), acumulado entre fevereiro/2024 e fevereiro/2025, aplicado a partir de março/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Prorroga-se o contrato assinado em 14/09/2021 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 12 (doze) de agosto de 2025 e a encerrar-se no dia 11 (onze) de dezembro de 2025, fundamentados nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 - O prazo acima estipulado, concernente ao aditamento que ora está sendo firmado, poderá ter sua vigência extinta antecipadamente, a critério da Contratante, com aviso prévio de 10 (dez) dias, evitando assim a descontinuidade dos serviços

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo importa em **R\$ 222.177,90 (duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 05 de Agosto de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

FLÁVIO DE CASTRO MARTINS

Fiscalizador

TIAGO JOSÉ CRUZ

Fiscalizador

MARCIO SANTANA SOUZA

Diretor Executivo da Softplan - Planejamento e Sistemas S/A.

TESTEMUNHAS

1.

Janaina Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

2.



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Marcio Santana Souza

CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretor Executivo

Empresa: Softplan - Planejamento e Sistemas S/A.

Telefone: (48) 3027-8000

e-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 05 de Agosto de 2025.



SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.

Marcio Santana Souza

Diretor Executivo

RG.: [REDACTED]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: Softplan - Planejamento e Sistemas S/A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 34/SLC/2021 - ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de software de gestão jurídica.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 05 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcio Santana Souza

Cargo: Diretor Executivo

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Flávio de Castro Martins
Cargo: Chefe do Departamento Jurídico
CPF: [REDACTED]

Nome: Tiago José Cruz
Cargo: Chefe do Setor de Dívida Ativa
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]

Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]

Nome: Marcos Alexandre Moreira da Silva
Cargo: Controle Interno e Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CNPJ Nº: 71.480.560.0001/39

CONTRATADA: Softplan - Planejamento e Sistemas S/A.

CNPJ Nº: 82.845.322/0001-04

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 34/SLC/2021

DATA DA ASSINATURA: 05 / 08 / 2025

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de software de gestão jurídica.

VALOR: R\$ 222.177,90 (duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

Sorocaba, 05 de Agosto de 2025.